



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 2.789/2014

Autor do Projeto
Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREAS DE TERRENO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descrever e adquirir judicial ou extrajudicialmente, área de terreno com ou sem edificações, para realização de obra pública no Município de Itapemirim, visando a propiciar o bem estar à coletividade, nas diversas áreas de atuação da municipalidade, tendo em vista as justificativas e especificações inseridas nos Processos Administrativos, conforme segue:

I – processo administrativo nº 3.444/2014: uma área de terreno de posse, medindo 181,20 m² (cento e oitenta e um metros e vinte centímetros quadrados), com uma casa residencial nela encravada, medindo 58,58 m² (cinquenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Maria Agripina Santos Barbosa, conforme croqui do Anexo I, pelo valor de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais);

II - processo administrativo nº 3.446/2014: uma área de terreno de posse, medindo 912,76 m² (novecentos e doze metros e setenta e seis centímetros quadrados), com duas casas residenciais nela encravada, a primeira medindo 102,90 m² (cento e dois metros e noventa centímetros quadrados) e a segunda medindo 40,57 m² (quarenta metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Vanderli Ferreira de Oliveira, conforme croqui do Anexo II, pelo valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

III - processo administrativo nº 7.053/2014: uma área de terreno de posse, medindo 3.727,76 m² (três mil setecentos e vinte e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Ivaide Marchiori, conforme croqui do Anexo III, pelo valor de R\$ 25.430,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais);

IV - processo administrativo nº 7.215/2014: uma área de terreno de posse, medindo 2.277,28 m² (dois mil duzentos e setenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca),



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

neste Município, de propriedade de Alcebiades Salustre Cardozo, conforme croqui do Anexo IV, pelo valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

V - processo administrativo nº 7.217/2014: uma área de terreno de posse, medindo 321,23 m² (trezentos e vinte e um metros e vinte e três centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Emílio Lopes Sisternas, conforme croqui do Anexo V, pelo valor de R\$ 803,00 (oitocentos e três reais);

VI - processo administrativo nº 7.218/2014: uma área de terreno de posse, medindo 2.986,36 m² (dois mil novecentos e oitenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Romário Cardoso, conforme croqui do Anexo VI, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

VII - processo administrativo nº 7.222/2014: uma área de terreno de posse, medindo 1.190,35 m² (um mil, cento e noventa metros e trinta e cinco centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Roberto de Souza Almeida, conforme croqui do Anexo VII, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

VIII - processo administrativo nº 7.223/2014: uma área de terreno de posse, medindo 2.554,10 m² (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), Ilha do Leandro, neste Município, de propriedade de Paulo Shalders, conforme croqui do Anexo VIII, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

IX - processo administrativo nº 2.658/2014: uma área de terreno de posse, medindo 7.008,17 m² (sete mil e oito metros e dezessete centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), Itaipava, neste Município, de propriedade de Joaquim de Siqueira Arcanjo, conforme croqui do Anexo IX, pelo valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais);

X - processo administrativo nº 3.445/2014: uma área de terreno de posse, medindo 567,00 m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), Joacima, neste Município, de propriedade de Tércio Borsoi Filho, conforme croqui do Anexo X, pelo valor de R\$ 51.462,18 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos);

XI - processo administrativo nº 3.455/2014: uma área de terreno de posse, medindo 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), com uma casa residencial nela encravada, medindo 102,58 m² (cento e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Fabio Goltara Ferreira, conforme croqui do Anexo XI, pelo valor de R\$ 151.862,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais);

XII - processo administrativo nº 7.054/2014: uma área de terreno de posse, medindo 434,07 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e sete centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Altair Melo de Aguiar, conforme croqui do Anexo XII, pelo valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais);

XIII - processo administrativo nº 13.411/2014: uma área de terreno de posse, medindo 3.909,77 m² (três mil novecentos e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), Itaipava, neste Município, de propriedade de João Rocha, conforme croqui do Anexo XIII, pelo valor de R\$ 28.330,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta reais);

XIV - processo administrativo nº 7.214/2014: uma área de terreno de posse, medindo 9.278,89 m² (nove mil duzentos e setenta e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), localizada em Itaipava, no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Jadir Costa Peçanha Junior, conforme croqui do Anexo XIV, pelo valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais);

XV - processo administrativo nº 7.219/2014: uma área de terreno de posse, medindo 1.882,28 m² (mil oitocentos e oitenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Paulo Sergio Garabeli Sabino, conforme croqui do Anexo XV, pelo valor de R\$ 7.705,00 (sete mil e setecentos e cinco reais);

XVI - processo administrativo nº 7.220/2014: uma área de terreno de posse, medindo 5.658,26 m² (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito metros e vinte e seis centímetros quadrados), localizada no Entroncamento ES 060 – ES 487 (Contorno de Itaipava/Itaóca), neste Município, de propriedade de Eraldo Gomes de Souza, conforme croqui do Anexo XVI, pelo valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais);

§1º A finalidade das áreas descritas nos incisos de I a XVI será para a implantação da Rodovia Entrº. ES 060 – Entrº. ES 487 Contorno Itaipava/Itaóca.

§2º Os valores apresentados são estimados com base nos preços praticados pelo mercado imobiliário na região, sendo, inclusive, utilizado como parâmetros, outras áreas já desapropriadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Na aquisição das áreas de terreno de que trata a presente Lei, em casos das áreas não estarem com a escritura e registro, fica o Poder Executivo Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

autorizado a concretizar a negociação extrajudicial, haja vista a urgência e a necessidade e o interesse público, mediante a apresentação de recibo, termo possessório ou outro documento legal que comprove ser o vendedor proprietário do imóvel.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente do Município de Itapemirim, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

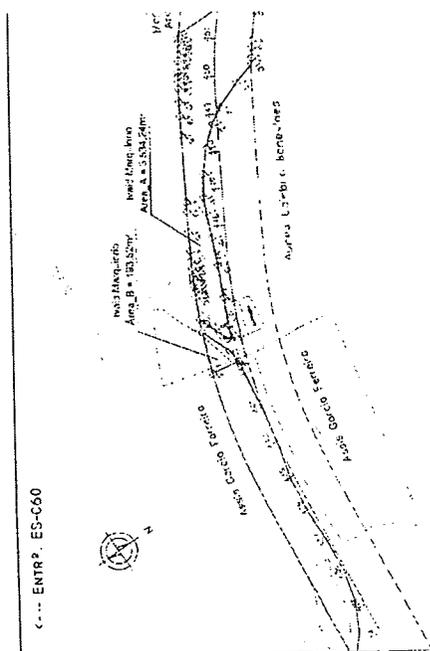
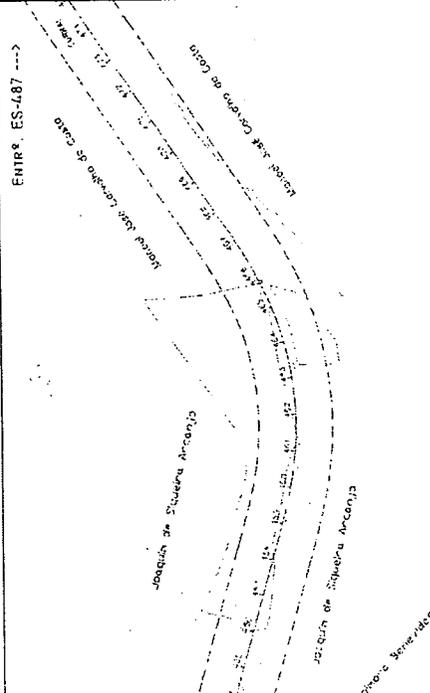
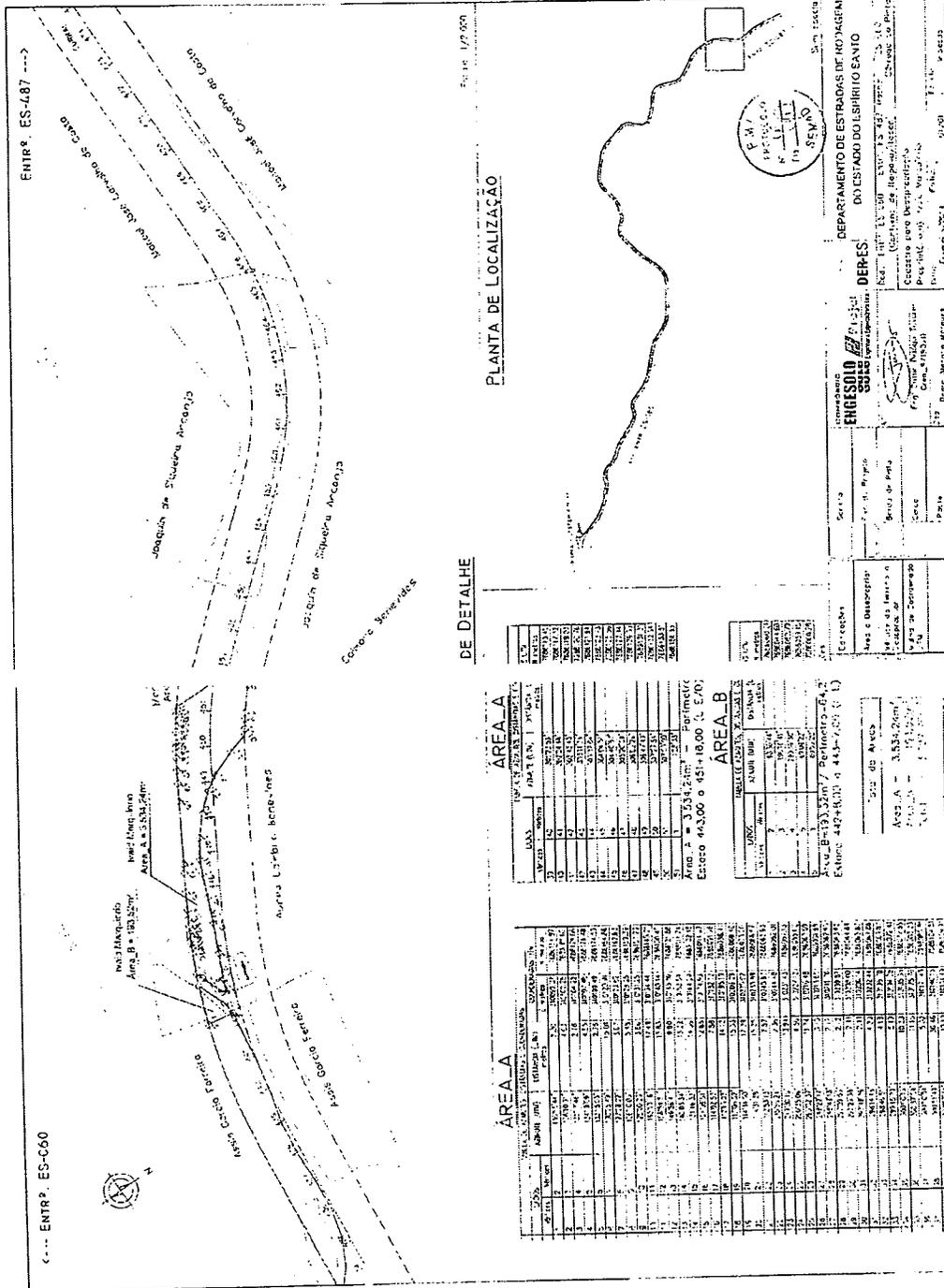
Itapemirim/ES, 10 de julho de 2014.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO III



ÁREA A

Ordem	Descrição	Comprimento (m)	Área (m²)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Área A = 3.534,28m² - Perímetro = 443,00 m

ÁREA B

Ordem	Descrição	Comprimento (m)	Área (m²)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Área B = 13.221,77m² - Perímetro = 443,00 m

ÁREA A

Ordem	Descrição	Comprimento (m)	Área (m²)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Área A = 3.534,28m² - Perímetro = 443,00 m

ÁREA B

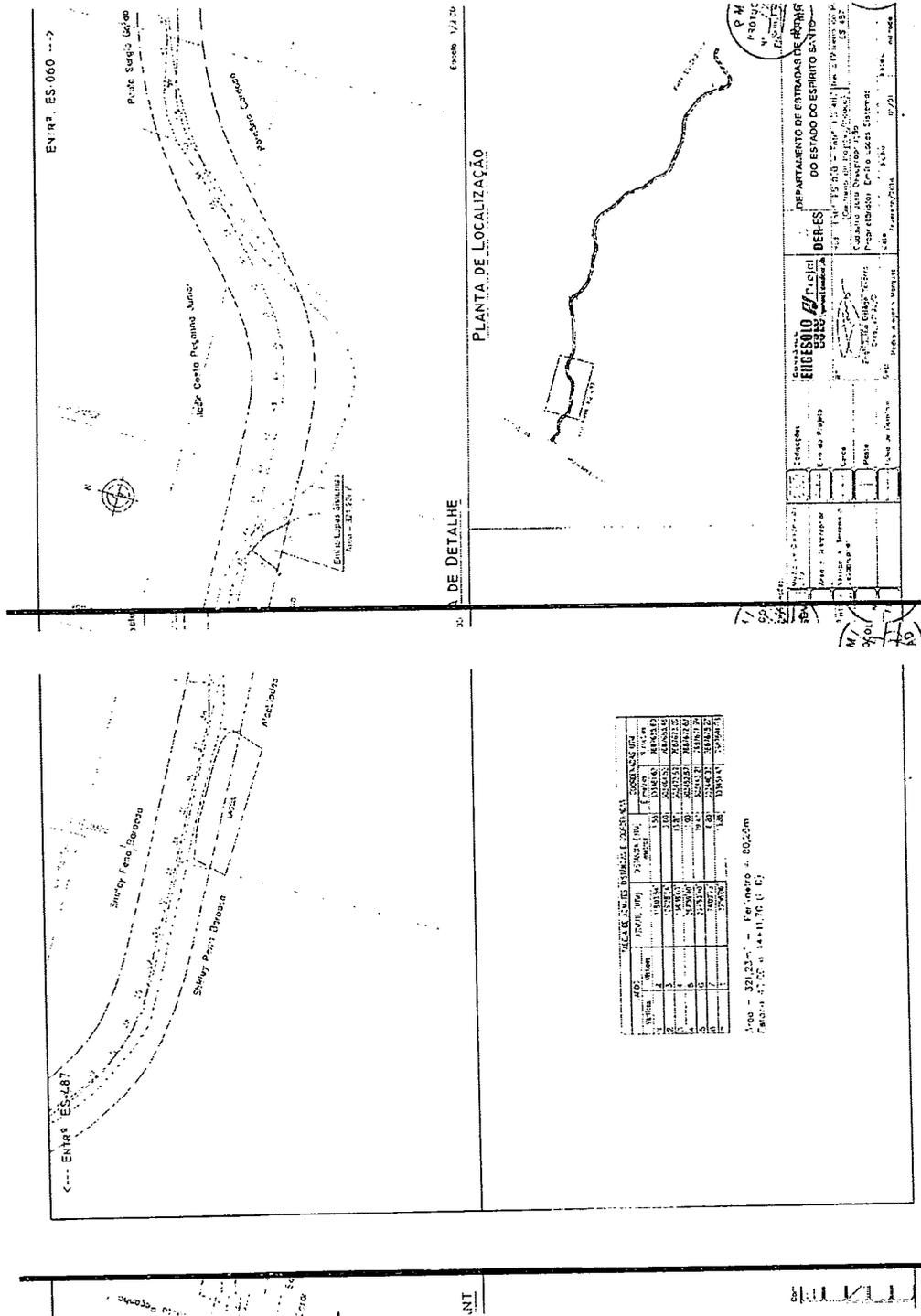
Ordem	Descrição	Comprimento (m)	Área (m²)
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Área B = 13.221,77m² - Perímetro = 443,00 m



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO V



DETAHES DE ENR 060 E ENR 087

ALICADA	ENR 060	ENR 087	ENR 060	ENR 087
1	100,00	100,00	100,00	100,00
2	100,00	100,00	100,00	100,00
3	100,00	100,00	100,00	100,00
4	100,00	100,00	100,00	100,00
5	100,00	100,00	100,00	100,00
6	100,00	100,00	100,00	100,00
7	100,00	100,00	100,00	100,00
8	100,00	100,00	100,00	100,00
9	100,00	100,00	100,00	100,00
10	100,00	100,00	100,00	100,00
11	100,00	100,00	100,00	100,00
12	100,00	100,00	100,00	100,00
13	100,00	100,00	100,00	100,00
14	100,00	100,00	100,00	100,00
15	100,00	100,00	100,00	100,00
16	100,00	100,00	100,00	100,00
17	100,00	100,00	100,00	100,00
18	100,00	100,00	100,00	100,00
19	100,00	100,00	100,00	100,00
20	100,00	100,00	100,00	100,00
21	100,00	100,00	100,00	100,00
22	100,00	100,00	100,00	100,00
23	100,00	100,00	100,00	100,00
24	100,00	100,00	100,00	100,00
25	100,00	100,00	100,00	100,00
26	100,00	100,00	100,00	100,00
27	100,00	100,00	100,00	100,00
28	100,00	100,00	100,00	100,00
29	100,00	100,00	100,00	100,00
30	100,00	100,00	100,00	100,00
31	100,00	100,00	100,00	100,00
32	100,00	100,00	100,00	100,00
33	100,00	100,00	100,00	100,00
34	100,00	100,00	100,00	100,00
35	100,00	100,00	100,00	100,00
36	100,00	100,00	100,00	100,00
37	100,00	100,00	100,00	100,00
38	100,00	100,00	100,00	100,00
39	100,00	100,00	100,00	100,00
40	100,00	100,00	100,00	100,00
41	100,00	100,00	100,00	100,00
42	100,00	100,00	100,00	100,00
43	100,00	100,00	100,00	100,00
44	100,00	100,00	100,00	100,00
45	100,00	100,00	100,00	100,00
46	100,00	100,00	100,00	100,00
47	100,00	100,00	100,00	100,00
48	100,00	100,00	100,00	100,00
49	100,00	100,00	100,00	100,00
50	100,00	100,00	100,00	100,00
51	100,00	100,00	100,00	100,00
52	100,00	100,00	100,00	100,00
53	100,00	100,00	100,00	100,00
54	100,00	100,00	100,00	100,00
55	100,00	100,00	100,00	100,00
56	100,00	100,00	100,00	100,00
57	100,00	100,00	100,00	100,00
58	100,00	100,00	100,00	100,00
59	100,00	100,00	100,00	100,00
60	100,00	100,00	100,00	100,00
61	100,00	100,00	100,00	100,00
62	100,00	100,00	100,00	100,00
63	100,00	100,00	100,00	100,00
64	100,00	100,00	100,00	100,00
65	100,00	100,00	100,00	100,00
66	100,00	100,00	100,00	100,00
67	100,00	100,00	100,00	100,00
68	100,00	100,00	100,00	100,00
69	100,00	100,00	100,00	100,00
70	100,00	100,00	100,00	100,00
71	100,00	100,00	100,00	100,00
72	100,00	100,00	100,00	100,00
73	100,00	100,00	100,00	100,00
74	100,00	100,00	100,00	100,00
75	100,00	100,00	100,00	100,00
76	100,00	100,00	100,00	100,00
77	100,00	100,00	100,00	100,00
78	100,00	100,00	100,00	100,00
79	100,00	100,00	100,00	100,00
80	100,00	100,00	100,00	100,00
81	100,00	100,00	100,00	100,00
82	100,00	100,00	100,00	100,00
83	100,00	100,00	100,00	100,00
84	100,00	100,00	100,00	100,00
85	100,00	100,00	100,00	100,00
86	100,00	100,00	100,00	100,00
87	100,00	100,00	100,00	100,00
88	100,00	100,00	100,00	100,00
89	100,00	100,00	100,00	100,00
90	100,00	100,00	100,00	100,00
91	100,00	100,00	100,00	100,00
92	100,00	100,00	100,00	100,00
93	100,00	100,00	100,00	100,00
94	100,00	100,00	100,00	100,00
95	100,00	100,00	100,00	100,00
96	100,00	100,00	100,00	100,00
97	100,00	100,00	100,00	100,00
98	100,00	100,00	100,00	100,00
99	100,00	100,00	100,00	100,00
100	100,00	100,00	100,00	100,00

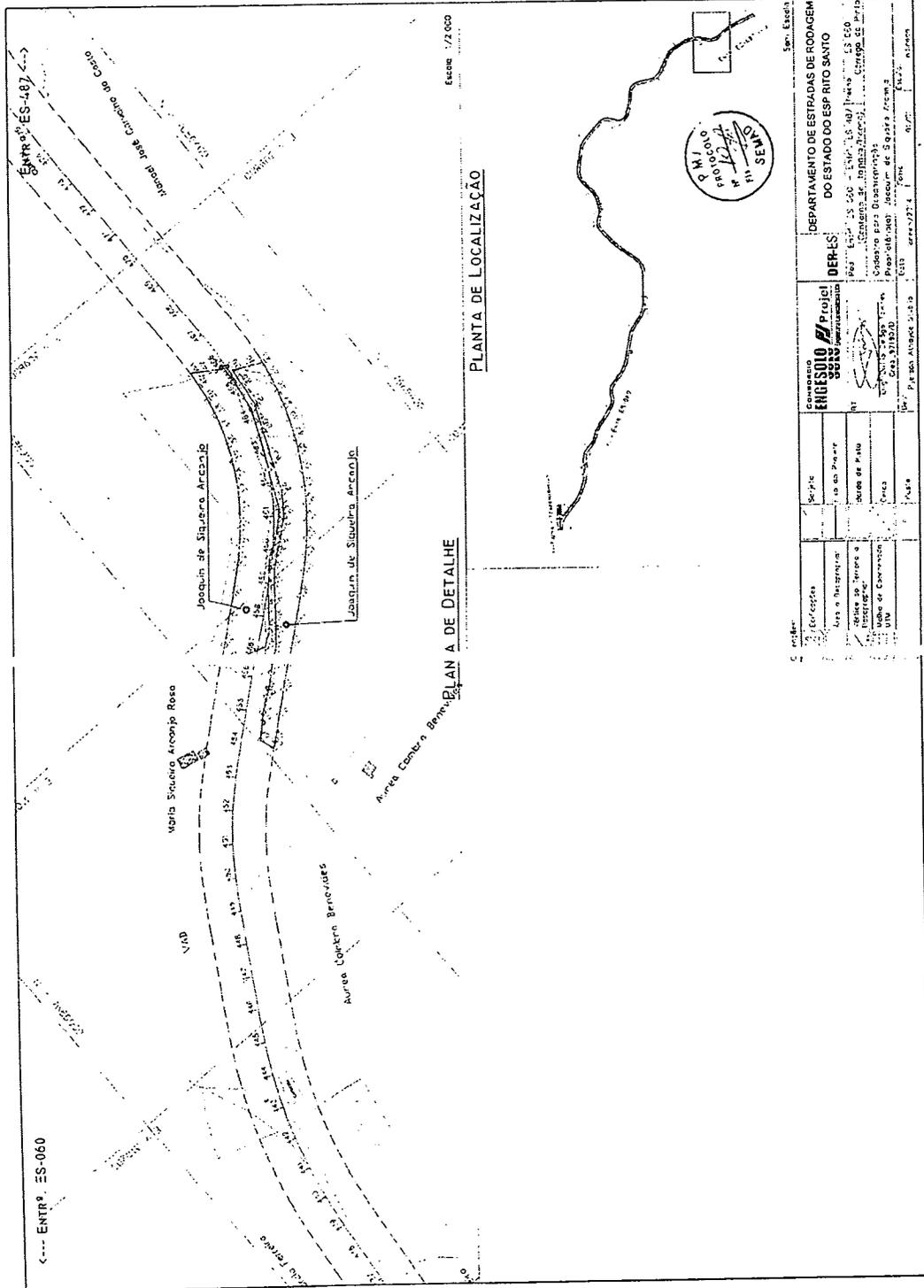
Escala = 320,25m - Fm. metro = 80,25m
 Escala = 47,00 m = 1441,70 (U. C.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE TERREIRO
 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BERES
 Rua: ...
 Caixa Postal: ...
 CEP: ...
 Telefone: ...
 E-mail: ...



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO IX



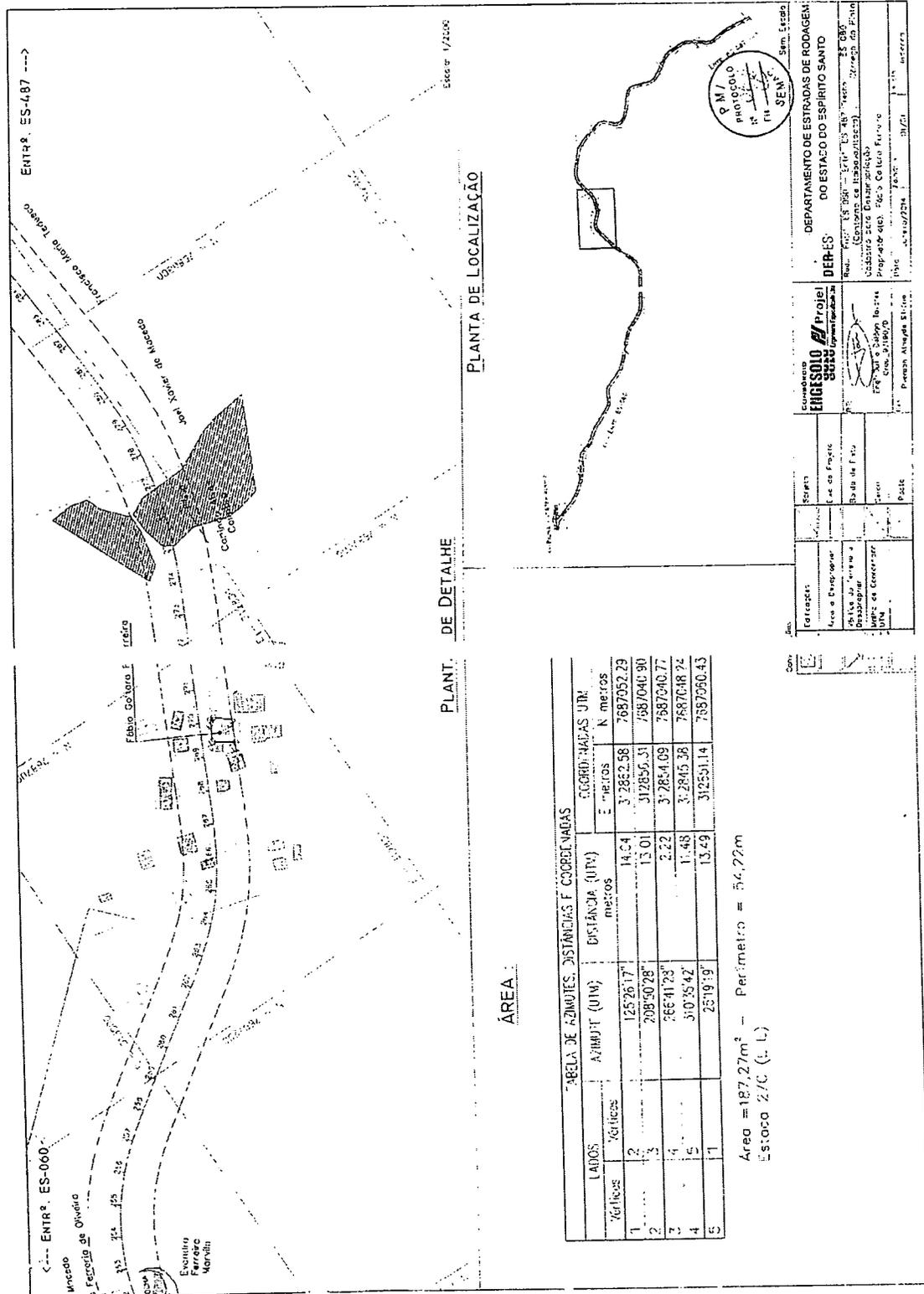
San. Estado		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
Projeto		DER-ES	
Cálculo		Projeto de Estrada de Rodagem	
Eng.º		Eng.º	
Proj.º		Proj.º	
Data		Data	
Assinatura		Assinatura	
Rubrica		Rubrica	
Carimbo		Carimbo	
Observações		Observações	
Escala		Escala	
Folha		Folha	
Total		Total	

Handwritten signature or mark at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ANEXO XI



ÁREA

LADOS	AZIMUTH (UM)	DISTANCIA (UM) metros	COORDENADAS UTM	
			E - metros	N - metros
1	125°26'17"	14,54	3'2862,58	7887052,29
2	708°50'28"	13,01	312856,31	7887040,90
3	766°41'28"	2,22	3'2854,09	7887040,77
4	310°35'42"	11,48	3'2845,38	7887048,74
5	2319°19'	13,49	312531,14	7887050,43

Área = 187,27m² - Perímetro = 54,22m
Escala 2/C (1:1)

PROJETO
ENGENHEIRO
PROF. CARLOS ALBERTO FERREZ
 Rua: ...
 ...
 ...

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ...
 ...

SEMP
 ...

